

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o projeto básico, de forma a melhor atender as necessidades desta Unidade Administrativa.

1. OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, para assessoria e consultoria de obras e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cupira-PE.**

1.2. A execução do objeto terá como fonte os recursos provenientes de Recursos Próprios.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O município de Cupira, no estado de Pernambuco, é uma cidade com cerca de 24 mil habitantes. A cidade vem crescendo rapidamente nos últimos anos, o que tem gerado uma demanda crescente por infraestrutura urbana, incluindo a necessidade de requalificar e criar novos espaços no município.

2.2. A presente contratação destina-se a atender as necessidades de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, com o intuito de proporcionar o suporte necessário e essencial a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** no Município de Cupira, no assessoramento e consultoria em demandas e obras em geral.

2.3. A necessidade do atendimento às diversas solicitações e demandas geradas por serviços correlatos a obras, em que é preciso corpo técnico profissional para dar solução às mesmas. Como exemplo pode-se citar: assessoria em elaboração de orçamentos; elaboração de projetos; serviços demandados por intervenções de manutenção preventiva e corretiva; elaboração de documentos, relatórios, ofícios e outros; orientação técnica na execução de serviços de engenharia; dentre outras.

2.4. Existe também a necessidade consultiva por profissionais que tenham expertise, aprovação e gestão de recursos federais ou estaduais, no âmbito de convênios ou contratos de repasse junto a órgãos mandatários ou gestores, a exemplo: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, SICONV, SISMOB, CEHAB, CAIXA, SUDENE, dentre outros.

2.5. O objeto a ser contratado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, considerando a necessidade permanente de atendimento às demandas de engenharia/arquitetura da CONTRATANTE possui natureza de **serviços técnicos especializados**





de natureza predominantemente intelectual e serviços contínuos conforme Art. 6º, incisos XV e XVIII da Lei nº 14.133, podendo ser prorrogável, conforme preconizações do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

2.6. Este Projeto Básico visa orientar essa contratação dentro dos objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de Cupira.

3. ÁREA REQUISITANTE

- **Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- **Responsável pela Requisição:** José Sávio de Luna.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com base na Lei 14.133/2021, os requisitos de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, para assessoria e consultoria de obras em demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cupira-PE, serão os seguintes:

- 4.1.1. Regularidade jurídica: a empresa deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante a Receita Federal, a Seguridade Social e a Fazenda Estadual do estado de Pernambuco.
- 4.1.2. Regularidade fiscal: a empresa deverá estar em dia com suas obrigações fiscais, incluindo tributos federais, estaduais e municipais.
- 4.1.3. Capacidade técnica: a empresa deverá comprovar experiência e qualificação na área de assessoria e consultoria, mediante apresentação de documentos que comprovem a execução de serviços semelhantes.

4.2. A aplicação desses requisitos visa garantir que a empresa contratada seja a mais qualificada e que ofereça o melhor custo-benefício para o município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução para o atendimento do elevado volume de demandas de engenharia da Prefeitura Municipal de Cupira, por meio da Secretaria de Infraestrutura no tocante à assessoria e consultoria diversas de engenharia é a contratação de empresa de engenharia especializada e com expertise suficiente para prestação do objeto pretendido.

5.2. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela Prefeitura Municipal de

Cupira, através de seu preposto, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

5.3. Dessa maneira as macros atividades a serem desempenhadas pela CONTRATADA serão:

ITEM	MACRO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
1	Representar tecnicamente os convênios e contratos de repasse contratados junto à Prefeitura Municipal de Cupira (PMC) e ministérios diversos, como o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, Ministério do Turismo – MTUR, Ministério da Saúde, dentre outros.
2	Interagir com as ações dos ministérios gestores e da Caixa Econômica Federal, Mandatária da União, por meio da Gerência Interna de Governo – GIGOV, no tocante ao atendimento de pendências para aprovação de projetos, aprovação de processos licitatórios, aprovação de medições de obra, dentre outras.
3	Elaborar, planejar e revisar projetos de arquitetura/engenharia e orçamento de obras no tocante às diversas ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cupira, tanto ações de intervenções com recursos da união contratados junto a convênios ou outras maneiras de repasse, quanto intervenções com recursos próprios municipais administrados pela própria Prefeitura. Fica exposto que a elaboração de projetos de engenharia especializados ou com alto grau de complexidade em que seja necessária a intervenção de escritório especializado para sua elaboração não faz parte do escopo de serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
4	Acompanhar a execução das obras dos convênios contratados junto à Prefeitura Municipal de Cupira, bem como as obras executadas pela mesma através de recursos próprios municipais. A fiscalização de serviços especializados de engenharia que não concirnam a obras fogem do escopo dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, a exemplo, fiscalização de serviços de limpeza urbana, dentre outros.
5	Fiscalização da qualidade das obras e serviços, incluindo sua conformidade com os projetos e especificações técnicas.
6	Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, solicitando às Construtoras ensaios e inspeções técnicas, sempre que necessário.
7	Fiscalização da conformidade com os projetos e especificações dos equipamentos instalados.
8	Liberação das frentes de serviço às construtoras de acordo com o andamento dos serviços e as prioridades dos convênios contratados.
9	Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão dos serviços das construtoras.
10	Apoiar a elaboração de Boletins de Medição, Memórias de Cálculo, Memoriais Fotográficos, Diários de Obras e outros documentos de medição junto à execução das obras.





11	Elaborar pareceres, ofícios, notificações, ordens de embargo, termos aditivos, dentre outros documentos que se façam necessários ao devido cumprimento do contrato das obras nas quais será prestado o serviço de fiscalização de acordo com a legislação vigente aplicável para tal, a exemplo a Lei de Termo de Referência e Contratos, Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como outras normativas aplicáveis.
12	Supervisionar os prazos, cláusulas e condicionantes dos contratos de obras nas quais será prestado o serviço de fiscalização de acordo com a legislação vigente aplicável para tal, a exemplo a Lei de Termo de Referência e Contratos, Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como outras normativas aplicáveis.
13	Apoiar na Gerência de Obras e Projetos de obras contratadas, na coordenação das equipes de acompanhamento e fiscalização das obras.
14	Apoio à elaboração do planejamento estratégico dos convênios contratados e das obras.
15	Acompanhamento das diversas etapas do planejamento e execução das obras.
16	Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras.
17	Participação de reuniões com as construtoras para avaliação do andamento das obras e serviços em comparação com o cronograma físico-financeiro.
18	Manter a serviço da Prefeitura Municipal de Cupira, os profissionais de engenharia/arquitetura indicados, para prestação dos serviços, em caráter presencial, devidamente capacitados para execução do objeto, legalmente habilitados pelo conselho correspondente (CREA/CAU) e que atendam aos requisitos mínimos para a prestação dos serviços (dispostos nesse Estudo Técnico Preliminar ou Projeto Básico para contratação). Tais profissionais deverão ser prepostos pela CONTRATADA sob aprovação da CONTRATANTE.
19	Prestar trabalhos de assessoramento junto ao Departamento de Engenharia, elaborando relatórios diversos sobre o andamento das obras, reformas e pequenos serviços em execução ou a serem executados.
20	Fazer gestão dos contratos dispensados de processo licitatório, bem como os contratos Licitados de acordo com o que preconiza a Lei da Termo de Referência 14.133/2021.
21	Fazer gestão dos convênios estaduais e federais, inclusive o acompanhamento das fiscalizações, elaborando ofícios, aditivos de prazo, relatórios físico-financeiros, encaminhamento de pendências Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cupira-PE.



6. PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. O detalhamento dos profissionais e respectivas quantidades de horas semanais para prestação dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA está disposto no Termo de Referência – Memória de Cálculo das Quantidades Contratadas deste Projeto Básico.
- 6.2. O detalhamento dos custos estimados para contratação em função dos custos unitários das horas de serviços prestados por cada profissional estará disposto no Termo de Referência deste ETP.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação está fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/21, que estabelece processo de contratação, que compreende os casos de inexigibilidade com serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8. LEVANTAMENTO DE PREÇO

- 8.1. No processo apresentam-se preços decorrentes das tabelas de referência vigentes e atualizadas, observando as especificações dos serviços a serem realizados.

9. PRAZOS

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Especificamente, espera-se que a **ASSESSORIA E CONSULTORIA DE OBRAS E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, traga os seguintes benefícios:
 - 10.1.1. Melhoria considerável a infraestrutura municipal, planejamento e elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e orçamento de obras das novas ações intervenções municipais, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade e correta especificação nos serviços projetados, otimização de custos das obras devido à maior qualidade e planejamento dos projetos, dentre outros benefícios. Espera-se com isso que novos projetos possam ser aprovados junto a órgãos mandatários/ministérios gestores cada vez mais rápidos e com maior qualidade, garantindo a efetiva vinda de recursos federais/estaduais para a execução dos mesmos.
 - 10.1.2. Tornar o atendimento às demandas diversas de engenharia/arquitetura, tanto das diversas secretarias municipais quanto das solicitações dos munícipes, mais efetivo e ágil.



11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 11.1. Esta equipe de projetos declara viável esta contratação.
- 11.2. Declaramos o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) viável, considerando o apresentado no mesmo.

12. RESPONSÁVEIS

- 12.1. Thertullys Duarte de Souza – Engenheiro Civil

Cupira-PE, 03 de janeiro de 2025.

THERTULLYS DUARTE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182221809-8

Thertullys Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA 182221809-8 PE